*LEI Nº 3809, DE 20 DE ABRIL DE 2006.*

Autoriza o Poder Executivo a executar obra que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras no Ginásio Poliesportivo “Vicentão”, situado na Praça São Vicente Férrer, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

 Parágrafo único: O Município de Formiga deverá celebrar convênio com o proprietário do imóvel, com vistas a possibilitar a utilização do Ginásio por parte da Prefeitura Municipal.

 Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

#### JOSÉ JAMIR CHAVES

# Oficial de Gabinete